

# Gestão da Qualidade Acadêmica na UFAM: A Contribuição da CPA para o Fortalecimento Institucional

Thomaz Décio Abdalla Siqueira<sup>1</sup>  
Nelzo Ronaldo de Paula Cabral Marques Júnior<sup>2</sup>  
Marilene de Sena e Silva<sup>3</sup>

## RESUMO

A gestão da qualidade acadêmica na Universidade Federal do Amazonas (UFAM) constitui um eixo estratégico fundamental para o aprimoramento contínuo do ensino, da pesquisa e da extensão. Alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), essa gestão envolve a articulação de políticas, práticas e instrumentos avaliativos que garantam o cumprimento da missão institucional, a excelência acadêmica e a responsabilidade social. Nesse contexto, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) desempenha papel central na consolidação de uma cultura de autoavaliação e na produção de diagnósticos que subsidiam a tomada de decisões, o planejamento estratégico e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle, como o INEP e o TCU. A busca pela qualidade acadêmica na UFAM reflete o compromisso com a formação cidadã, a inovação científica e o desenvolvimento regional sustentável, especialmente no contexto amazônico.

**Palavras-chave:** Avaliação Institucional; Comissão Própria de Avaliação; Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior; Universidade Federal do Amazonas.

---

<sup>1</sup> Pós-doutor em Psicologia Social e do Trabalho, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEEFF – Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Doutor em Psicologia Social e do Trabalho (USP/SP), Mestre em Psicologia Social (USP/SP), Especialista em Adolescência (Faculdade de Medicina USP/SP). Especialista em Produção de Material em EaD (UFAM/AM), Especialista em Psicopatologia (Saúde Mental – *Okayama University – Faculty of Letters – Japan* revalidado de UFRJ). [thomazabdalla@ufam.edu.br](mailto:thomazabdalla@ufam.edu.br)

<sup>2</sup> Técnico em Segurança do Trabalho. Centro de Ensino Literatus – CEL. Bacharel em Educação Física – Promoção da Saúde e Lazer na UFAM - Universidade Federal do Amazonas. Pós Graduado - Psicologia da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho. ULBRA - Universidade Luterana do Brasil – Canoas. Pós Graduado – Gestão na Segurança e Saúde no Trabalho na Faculdade Estácio de Sá. Trabalha como Técnico de Segurança do Trabalho na IMC SASTE - Serviços por Excelência. [mrmarquesjr@gmail.com](mailto:mrmarquesjr@gmail.com)

<sup>3</sup> Doutorado em Educação com ênfase em Políticas Públicas-PUC (2023); Mestrado em Educação com ênfase em Políticas Públicas-UFAM (2008). [marilene.sena\\_12@hotmail.com](mailto:marilene.sena_12@hotmail.com)

## **ABSTRACT**

Academic quality management at the Federal University of Amazonas (UFAM) is a fundamental strategic axis for the continuous improvement of teaching, research and extension. Aligned with the Institutional Development Plan (PDI) and the guidelines of the National Higher Education Assessment System (SINAES), this management involves the articulation of policies, practices and assessment instruments that ensure the fulfillment of the institutional mission, academic excellence and social responsibility. In this context, the Self-Assessment Committee (CPA) plays a central role in consolidating a culture of self-assessment and in producing diagnoses that support decision-making, strategic planning and accountability to society and to oversight bodies, such as INEP and TCU. The pursuit of academic quality at UFAM reflects the commitment to citizenship education, scientific innovation and sustainable regional development, especially in the Amazon context.

**Keywords:** Institutional Assessment; Self-Assessment Committee; National Higher Education Assessment System; Federal University of Amazonas.

## **1. INTRODUÇÃO**

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) exerce um papel estratégico e transversal no fortalecimento institucional da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), à medida que promove a sistematização de processos de autoavaliação e a elaboração de diagnósticos que embasam as ações de gestão e planejamento. Criada em conformidade com a Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a CPA é responsável por coordenar a avaliação interna da instituição, abrangendo dimensões como a missão institucional, políticas acadêmicas, infraestrutura, responsabilidade social, gestão e planejamento.

Na UFAM, a CPA tem atuado como elo entre a comunidade universitária, a gestão superior e os órgãos de controle e regulação, como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Ministério da Educação (MEC) e o Tribunal de Contas da União (TCU). Sua atuação é pautada na escuta qualificada de discentes, docentes, técnicos administrativos e sociedade civil, por meio da aplicação de instrumentos avaliativos, formulários, audiências públicas e consultas institucionais. Esses mecanismos permitem a identificação de potencialidades, fragilidades e oportunidades de melhoria, o que fortalece a capacidade da universidade em alinhar suas ações ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às exigências da avaliação externa.

A importância da CPA reside não apenas na produção de relatórios formais, mas principalmente na consolidação de uma cultura institucional de avaliação participativa e contínua. A partir dos relatórios de autoavaliação, a UFAM tem subsidiado suas decisões estratégicas, promovendo ajustes em políticas de ensino, pesquisa e extensão, adequações na infraestrutura acadêmica e administrativa, e melhorias na gestão de pessoas, inovação tecnológica e sustentabilidade ambiental. As informações produzidas pela comissão também alimentam os Relatórios de Gestão Integrados, entregues anualmente ao TCU, refletindo o compromisso da universidade com os princípios da **accountability** e da transparência pública.

Além disso, a CPA atua em articulação com os demais órgãos da universidade, como as Pró-Reitorias, Diretorias de Unidade, Comissões de Acompanhamento de Egressos e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), contribuindo para o desenvolvimento de políticas acadêmicas mais coerentes com a realidade amazônica e com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Essa interação fortalece a governança universitária e potencializa os impactos sociais da instituição, promovendo a equidade, a inclusão, a valorização da diversidade e o desenvolvimento regional sustentável.

Portanto, a atuação da CPA na UFAM não se limita a uma obrigação normativa, mas constitui uma ferramenta dinâmica de gestão e transformação institucional. Ao promover uma escuta democrática, diagnósticos consistentes e ações propositivas, a Comissão Própria de Avaliação fortalece os princípios de autonomia universitária, excelência acadêmica e responsabilidade social, consolidando seu papel como agente estruturante na consolidação de uma universidade pública de qualidade, acessível e comprometida com as demandas da sociedade amazônica.

**2. DESENVOLVIMENTO:** As Comissões Setoriais de Avaliação (CSAs) e seu papel estratégico na gestão acadêmica da UFAM

As Comissões Setoriais de Avaliação (CSAs) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) desempenham uma função estratégica no processo de avaliação institucional, sendo extensões operacionais e representativas da Comissão Própria de Avaliação (CPA) nos diferentes institutos, campi e unidades acadêmicas da universidade. Criadas com o propósito de descentralizar e qualificar o processo avaliativo, as CSAs são

essenciais para garantir que a autoavaliação institucional reflita de forma precisa as especificidades e realidades locais de cada setor da UFAM.

Sua principal finalidade é coletar, organizar e analisar informações relevantes sobre o funcionamento acadêmico e administrativo das unidades a que pertencem, contribuindo para a elaboração de diagnósticos mais completos, contextualizados e participativos. Atuando como interlocutoras entre a comunidade acadêmica local e a CPA, as CSAs promovem a escuta qualificada de docentes, discentes, técnicos administrativos e gestores, ampliando o alcance e a legitimidade da avaliação institucional.

No contexto da gestão acadêmica, as CSAs são fundamentais para identificar fragilidades, potencialidades e oportunidades de melhoria em áreas como ensino, pesquisa, extensão, infraestrutura, gestão de pessoas, serviços de apoio ao estudante, entre outras. Suas análises subsidiam decisões gerenciais, orientam planos de ação locais e contribuem para o alinhamento das metas setoriais com os objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFAM.

Do ponto de vista da CPA, as CSAs são parceiras indispensáveis na execução metodológica da autoavaliação, pois garantem capilaridade, representatividade e diversidade nos processos avaliativos. As informações sistematizadas pelas CSAs alimentam os relatórios parciais e anuais de avaliação institucional, que são posteriormente encaminhados aos órgãos reguladores, como o INEP/MEC e o Tribunal de Contas da União (TCU). Essa articulação fortalece o ciclo de planejamento, avaliação e gestão, consolidando uma cultura avaliativa contínua e orientada para a melhoria da qualidade acadêmica.

Além disso, as CSAs fomentam a autonomia e o protagonismo das unidades acadêmicas na construção de políticas institucionais, promovendo a corresponsabilidade no desenvolvimento da universidade e assegurando que as ações da CPA estejam em sintonia com a realidade multifacetada da UFAM. Ao atuarem de forma integrada com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), coordenações de curso

e direções de unidade, as CSAs reforçam o compromisso institucional com a excelência, a transparência e a participação democrática.

Portanto, as Comissões Setoriais de Avaliação não apenas operam como braços operacionais da CPA, mas constituem também núcleos de inteligência institucional que contribuem ativamente para o fortalecimento da gestão acadêmica, o aprimoramento da qualidade do ensino superior e o cumprimento da missão institucional da UFAM, especialmente diante dos desafios socioculturais e geográficos que marcam a realidade amazônica.

### **Pontos Fortes da UFAM segundo o MEC**

De acordo com dados oficiais do Ministério da Educação (MEC) e do INEP:

#### **1. Cursos bem avaliados**

- Em 2024, **22 de 27 cursos avaliados** pela UFAM receberam conceitos **4 ou 5** (escala de 1 a 5), o que representa cerca de 81% com desempenho considerado positivo.
- [reddit.com+15ufam.edu.br+15periodicos.ufam.edu.br+15](https://www.reddit.com/r/ufam/).
- Destacaram-se **11 cursos com nota máxima (5)**, dos quais cinco são oferecidos no campus de Manaus: Arquivologia, Educação Física, Geografia, Pedagogia e Química. Nos campi do interior, também surgiram destaques, como Biotecnologia, Ciências (Química e Biologia) e Química Industrial.

#### **2. Índice Geral de Cursos (IGC)**

- A UFAM mantém desde 2019 a nota **4 no IGC**, indicador que reflete a qualidade global do ensino superior oferecido.

#### **3. Educação a Distância (EaD)**

- A modalidade de ensino a distância da UFAM obteve nota **4,34**, equivalendo a cerca de 86% de aproveitamento, equiparando-se a instituições de ponta como UFF, UFSC, UFRGS e UFRJ [amazonasdireito.com.br+15cpa.ufam.edu.br+15ufam.edu.br+15](https://www.amazonasdireito.com.br/15cpa.ufam.edu.br/15ufam.edu.br/15).

Esses resultados demonstram um sólido compromisso institucional com a qualidade acadêmica, rotinas avaliativas robustas (CPA, CSA, CENADE) e atuação integrada das pró-reitorias.

### **Dificuldades Apontadas pelo AVALIES 2024/CPA/UFAM**

Embora o MEC não divulgue o relatório completo do AVALIES, a CPA/UFAM sinalizou, junto ao seu questionário institucional, algumas fragilidades identificadas pela comunidade universitária:

### 1. Infraestrutura local e conectividade

- Relato de dificuldades em acesso à internet, especialmente em campi e comunidades mais remotas, impactando processos administrativos como matrículas e submissão de documentos.

[cpa.ufam.edu.br+2ufam.edu.br+2ufam.edu.br+2amazonasdireito.com.br](http://cpa.ufam.edu.br+2ufam.edu.br+2ufam.edu.br+2amazonasdireito.com.br)

### 2. Evasão e retenção discente

- A CPA identificou fatores que provocam evasão: econômicos, sociais, emocionais e acadêmicos. Está em curso a pesquisa pela CEREEG para mapear essas causas e propor intervenções.
- [reddit.com+15ufam.edu.br+15fao.ufam.edu.br+15](http://reddit.com+15ufam.edu.br+15fao.ufam.edu.br+15).

### 3. Diversidade na adoção de tecnologias educacionais

- O uso de ferramentas online varia muito entre cursos: enquanto alguns adotam plataformas e métodos digitais, outros, especialmente de áreas como filosofia, ainda dependem de métodos tradicionais (xerox, aulas presenciais, uso limitado de internet) [reddit.com](http://reddit.com).

### 4. Mobilidade e transporte interno

- Em relatos de estudantes, há críticas aos desafios de deslocamento dentro do campus-sede, longas distâncias entre blocos acadêmicos e tempo considerável de trânsito dentro do campus [reddit.com](http://reddit.com).

Enfim a UFAM apresenta uma performance acadêmica de alto nível, com cursos muito bem avaliados (notas 4 e 5) e uma posição consolidada no IGC do MEC. A EaD se destaca ainda mais, alcançando desempenho comparável ao das principais instituições federais.

Por outro lado, a avaliação interna (Avalies 2024) identificou fragilidades nas áreas de infraestrutura digital, evasão discente, transporte e uso desigual de tecnologias educacionais. Essas dificuldades afetam a equidade e a eficácia das ações institucionais.

A gestão da qualidade da UFAM mostra-se robusta, com êxitos no reconhecimento externo. O desafio agora está em superar barreiras logísticas, estruturais e pedagógicas. A CPA, junto à CEREEG, está na vanguarda desse processo, promovendo diagnóstico participativo e implementando estratégias para reduzir evasão, ampliar conectividade e fomentar inovação didático-pedagógica. A superação

dessas fragilidades reforçará ainda mais o compromisso da UFAM com a excelência, inclusão e inovação em educação superior.



**Figura 1-** Abertura do Seminário da Promoção da Igualdade Racial no Vasco Vasques com a presença do Secretário da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC<sup>4</sup>, novo titular o advogado Sr. Emerson José Rodrigues de Lima. Emerson.

### **I - O objetivo da igualdade racial é:**

---

<sup>4</sup> Endereço: Rua Bento Maciel, 2, Conj. Celetamazon - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-300

Horas: Aberto · Fecha às 17:00 - Telefone: (92) 3583-9010.

A LEI Nº 12.288/10, institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC) tem como novo titular o advogado Emerson José Rodrigues de Lima. Ele assume a pasta em substituição à ex-titular, Mirtes Salles, que deixa o cargo para abraçar novos desafios na carreira. A nomeação consta na edição de nº 34.714 do Diário Oficial do Estado (DOE) de 31 de março de 2022.

Emerson Lima já fazia parte da estrutura organizacional da Sejusc no cargo de secretário executivo de Direitos da Criança e Adolescente (SEDCA), desde junho de 2021.

“Primeiramente, gostaria de agradecer a confiança do governador Wilson Lima em depositar a nós esse desafio de tocar a SEJUSC, substituindo a secretária Mirtes Salles, que realizou um excelente trabalho. A ideia é continuar esse trabalho de auxílio à população do Amazonas nas pastas que temos: Direitos Humanos, Cidadania, Mulheres, Pessoas com Deficiência [PCDs], Pessoa Idosa, Crianças e Adolescentes”, disse o gestor.”

Experiência – Emerson José tem bacharelado em Direito pelo Centro Universitário Nilton Lins. Tem pós-graduação Lato Sensu em Direito Tributário pelo Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas (CIESA), e em Direito e Processo do Trabalho pelo Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG). É advogado com inscrição na OAB/AM nº 5.599, possuindo ampla experiência na área jurídica.

Foi conciliador do Tribunal de Justiça do Amazonas, assessor jurídico parlamentar, auditor pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas (TJD/AM), advogado da Rede de Escolas Adventistas nos Estados do Amazonas, Roraima e Rondônia, defensor dativo do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD/CBA), advogado da Prefeitura Municipal de Novo Airão, advogado da Prefeitura Municipal de Uarini, advogado do Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes de Manaus, e diretor de documentação da Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM).

A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) é o órgão do Poder Legislativo estadual, responsável por elaborar, discutir e aprovar leis no âmbito do Estado do Amazonas, além de fiscalizar os atos do Poder Executivo estadual. Trata-se de uma instituição fundamental para a manutenção do regime democrático e da legalidade das ações do governo estadual.

Constituída por 24 deputados estaduais, eleitos pelo voto direto da população amazonense para mandatos de quatro anos, a ALEAM exerce funções legislativas, fiscalizadoras, administrativas e representativas, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Amazonas e em seu Regimento Interno.

Entre as atribuições da ALEAM estão:

- **Elaborar leis estaduais** em áreas como educação, saúde, segurança pública, meio ambiente e desenvolvimento regional;
- **Analisar e votar o orçamento do Estado (LOA)**, bem como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- **Fiscalizar o uso dos recursos públicos**, por meio da atuação de comissões permanentes e temporárias, além da apreciação de contas prestadas pelo governador;
- **Instaurar comissões parlamentares de inquérito (CPIs)** para apurar irregularidades na administração pública;
- **Julgar o governador em caso de crime de responsabilidade**, conforme estabelecido na Constituição;
- **Promover audiências públicas** e debates com a sociedade sobre temas de interesse coletivo.

A sede da ALEAM está localizada em Manaus, capital do Estado, e funciona como espaço de representação política, onde os interesses da população do Amazonas são debatidos e transformados em políticas públicas por meio da legislação.

Além disso, a ALEAM desenvolve projetos de aproximação com a sociedade, como programas de educação política, transmissões ao vivo das sessões plenárias e iniciativas

de transparência, por meio do seu portal eletrônico oficial, contribuindo para o exercício da cidadania e o fortalecimento do controle social.



**Figura 2** - Em 26/05/2022 pela tarde estivemos na companhia do Sr. Paulo Roberto, Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial visitando o nosso majestoso Teatro Amazonas e na companhia dos demais conselheiros(as) Helda, Jane, Camila, Lucivã.

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SNPIR, vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos, nasceu, em 2003, do reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro brasileiro.

### **III. Principais metas:**

- Aprimorar os mecanismos de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação da Agenda Social Quilombola e fortalecer a participação e controle social das comunidades quilombolas nas políticas públicas.
  
- Promover e ampliar o acesso de comunidades quilombolas às ações e serviços públicos de infraestrutura e qualidade de vida, de inclusão produtiva e de direitos e cidadania.
  
- Aprimorar os mecanismos de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e fortalecer a participação social das lideranças tradicionais e o controle social das políticas públicas.
  
- Promover e ampliar o acesso dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana às políticas públicas na perspectiva da proteção e garantia de direitos, territorialidade e cultura, inclusão social e desenvolvimento sustentável.
  
- Instituir o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Ciganos, respeitando suas características socioculturais e formas de representação, assim como fortalecer a participação e o controle social dos povos ciganos nas políticas públicas.
  
- Articular ações com vistas à garantia dos direitos fundamentais dos povos ciganos por meio do acesso a políticas públicas, com ênfase em promoção da cidadania e inclusão social.
  
- Revitalizar as ações de comunicação e inclusão digital voltadas para as comunidades tradicionais (quilombolas, matriz africana e ciganos), considerando as suas especificidades históricas e culturais.

#### **IV. Indicadores de resultado e impacto:**

- Quantidade de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTID apoiados;
- Quantidade de Relatório Antropológicos – RA apoiados;
- Proporção da população vivendo em cidades que implementem planos de desenvolvimento urbano e regional integrando projeções demográficas às projeções de recursos necessários, de acordo com o tamanho da cidade. (ODS 11.a11);
- Quantidade de planos de ação construídos;
- Quantidade de novos indicadores que apresentem especificamente a realidade de povos e comunidades tradicionais criados;
- Quantidade de estudantes quilombolas incluídos no censo educacional;
- Quantidade de dissertações e relatórios específicos sobre povos e comunidades tradicionais produzidos;
- Quantidade de alunos oriundos de povos e comunidades tradicionais apoiados para pós-graduação.

A Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída por meio do Decreto nº 4.886/2003, tem como objetivo a redução das desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazos, com reconhecimento das demandas mais imediatas, bem como das áreas de atuação prioritária.

Em atendimento a disposto na Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, foi criado o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR<sup>5</sup>, por meio do

---

<sup>5</sup> Departamento de Políticas Étnico-Raciais - SCS B Quadra 9 - Lote C - Torre A - Edifício Parque Cidade Corporate. Asa Sul. Brasília/DF. Cep: 70.308-200.

Telefones: (61) 2027-3380 - E-mail: [etnicoraciais@mdh.gov.br](mailto:etnicoraciais@mdh.gov.br)

Decreto nº 6.872/2007, e, em consonância com o eixo Educação do Plano, é que se desenvolveu o projeto a seguir.

#### Igualdade Racial nas Escolas

O projeto “Igualdade Racial nas Escolas” é desenvolvido pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em parceria com o Ministério da Educação, no âmbito da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

### **V - Estatuto da Igualdade Racial**

A LEI Nº 12.288/10, institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

**I – discriminação racial ou étnico-racial:** toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

**II – Desigualdade racial:** toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

**III – desigualdade de gênero e raça:** assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

**IV – População negra:** o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;

**V** – Políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;

**VI** – Ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

Para saber mais acesse o link abaixo:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm)



**Figura 3** - Equipe na visita ao Teatro Amazonas no Centro histórico de Manaus - AM.



**Figura 4-** Mesa redonda de diálogos sobre a consolidação de políticas sociais no Amazonas.

## **VII - Grupo(s) de pesquisa que lidera do Diretório de Grupos do Conselho Nacional de Pesquisa - CNPq (Equipe da CPA):**

**Grupo 1:** Psicologia Cognitiva: Criatividade e Corporeidade.

**Grupo 2:** Psicologia Transcultural: funcionamento psicológico entre grupos de diferentes etnoculturas.

Grupo de Pesquisa é a denominação atribuída ao grupo de pesquisadores e estudantes que se organizam em torno de uma ou mais linhas de pesquisa de uma área do conhecimento, com o objetivo de desenvolver pesquisa científica.

## **VIII - Igualdade Racial na Universidade Federal do Amazonas (UFAM): Avanços, Desafios e Compromissos Institucionais**

A promoção da igualdade racial é um dos pilares fundamentais para a construção de uma universidade pública democrática, inclusiva e comprometida com os direitos humanos. Na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), esse compromisso tem se

fortalecido ao longo dos anos por meio de políticas afirmativas, ações institucionais de valorização da diversidade e iniciativas de enfrentamento ao racismo estrutural no ambiente acadêmico.

Situada no coração da Amazônia, a UFAM reflete em sua composição social a pluralidade étnico-racial característica da região, com significativa presença de estudantes, servidores e docentes negros, indígenas e de outras origens étnicas. Em atenção a essa diversidade, a universidade vem adotando mecanismos de inclusão, como o sistema de cotas raciais na graduação e pós-graduação, em consonância com a Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, e as diretrizes do Ministério da Educação (MEC).

A instituição também conta com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) para o desenvolvimento de projetos que visam combater desigualdades raciais por meio da arte, da educação, da pesquisa e da extensão comunitária. Além disso, grupos de pesquisa e coletivos acadêmicos discutem ativamente temas como identidade negra, epistemologias afro-brasileiras, racismo institucional e políticas de reparação.

Outro avanço importante é a criação de comissões e núcleos específicos que tratam da temática racial, como o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), que tem contribuído para ampliar a visibilidade das culturas afrodescendentes e indígenas dentro da universidade, promovendo atividades formativas, seminários e parcerias com movimentos sociais. O Programa de Permanência Estudantil também tem priorizado ações voltadas à equidade racial, com bolsas e apoios específicos para estudantes em situação de vulnerabilidade.

Contudo, ainda persistem desafios estruturais. A evasão de estudantes negros e indígenas, a escassez de docentes negros em cargos de liderança e a presença de práticas discriminatórias veladas no cotidiano acadêmico demonstram que a equidade racial não é apenas uma questão de acesso, mas também de permanência, valorização e representatividade. Nesse sentido, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFAM tem incluído indicadores sobre diversidade e inclusão racial em seus instrumentos de

autoavaliação, a fim de diagnosticar e propor melhorias contínuas no combate às desigualdades dentro do espaço universitário.

A promoção da igualdade racial na UFAM exige, portanto, uma abordagem intersetorial e comprometida com os princípios constitucionais da dignidade humana, da justiça social e da igualdade de oportunidades. A universidade deve seguir avançando na construção de políticas institucionais que garantam não apenas o ingresso, mas também o sucesso acadêmico e a valorização dos saberes, trajetórias e culturas dos povos negros e indígenas. Esse é um compromisso não apenas legal, mas ético, político e pedagógico com a transformação da sociedade amazônica e brasileira.

### **IX - A Política Indígena na UFAM: Inclusão, Reconhecimento e Compromisso com os Povos Originários**

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), como principal instituição de ensino superior da Região Norte e situada no coração da Amazônia, tem uma responsabilidade histórica e ética no que diz respeito à inclusão e valorização dos povos indígenas. Nesse contexto, a política indígena da UFAM representa um conjunto de ações afirmativas, programas de apoio e iniciativas acadêmicas voltadas à promoção da equidade, ao respeito à diversidade étnica e à valorização dos saberes tradicionais dos povos originários da região.

A inserção de estudantes indígenas na universidade tem se intensificado desde a implementação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), que assegura vagas específicas para candidatos autodeclarados indígenas, oriundos de escolas públicas. Além disso, a UFAM adota políticas internas de acesso diferenciadas para indígenas em alguns cursos, respeitando particularidades linguísticas, culturais e territoriais, especialmente nos campi localizados em áreas próximas a comunidades tradicionais.

No entanto, garantir o acesso é apenas o primeiro passo. A política de permanência é um aspecto essencial para assegurar o sucesso acadêmico dos estudantes indígenas. A UFAM, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) e em parceria com outras instâncias como a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e a Diretoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil, tem promovido

programas de apoio financeiro, moradia universitária, bolsas de permanência específicas e acompanhamento psicossocial.

Outras iniciativas importantes incluem o fortalecimento de núcleos de estudos e coletivos indígenas universitários, como o NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas), que desenvolvem atividades de pesquisa, extensão e formação continuada, abordando temáticas como interculturalidade, direitos indígenas, racismo institucional, saúde indígena e educação bilíngue.

Apesar dos avanços, ainda existem desafios significativos. Muitos estudantes indígenas enfrentam dificuldades relacionadas ao deslocamento geográfico de suas comunidades para os centros urbanos, barreiras linguísticas e culturais, preconceito e falta de representatividade nos espaços de decisão acadêmica. Além disso, as demandas específicas dos povos indígenas quanto à flexibilização curricular, ao reconhecimento de saberes tradicionais e à valorização da oralidade e da cosmologia própria ainda carecem de institucionalização plena.

Nesse sentido, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFAM tem buscado incluir indicadores relacionados à diversidade étnico-cultural em seus instrumentos de autoavaliação institucional, de modo a subsidiar políticas mais inclusivas e culturalmente sensíveis. O reconhecimento da pluralidade indígena, que abrange dezenas de etnias com diferentes línguas e cosmologias, deve ser entendido como uma riqueza para o ambiente universitário, e não como um obstáculo à normatização acadêmica.

A política indígena na UFAM, portanto, deve ser compreendida como uma política de reparação histórica, de valorização da diversidade e de construção de um projeto de universidade que respeite os modos de vida, os saberes e os direitos dos povos indígenas da Amazônia. Fortalecer essa política significa reafirmar o papel da universidade pública como instrumento de justiça social, democracia e transformação coletiva.

### **3. CONCLUSÃO**

A atuação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) na Universidade Federal do Amazonas (UFAM) revela-se como um elemento essencial para o aprimoramento contínuo da gestão universitária e para o fortalecimento institucional. Ao promover processos avaliativos sistemáticos e participativos, a CPA proporciona um retrato fiel da realidade acadêmica, administrativa e estrutural da universidade, permitindo que gestores tomem decisões mais fundamentadas, transparentes e alinhadas aos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A contribuição da CPA ultrapassa o simples cumprimento de diretrizes legais, configurando-se como instância propositiva e transformadora. Sua capacidade de articular diferentes segmentos da comunidade universitária e integrar dados quantitativos e qualitativos fortalece não apenas a cultura de avaliação, mas também o compromisso com a excelência e a responsabilidade social. Nesse sentido, a CPA se consolida como um instrumento de governança e de legitimação da universidade perante a sociedade e os órgãos reguladores, promovendo avanços institucionais que respondem às complexas demandas educacionais da região amazônica e do país.

Diante dos desafios contemporâneos da educação superior, especialmente em contextos periféricos e de ampla diversidade sociocultural, como é o caso da Amazônia, a atuação da CPA adquire ainda maior relevância. Ao fomentar a autoavaliação crítica, democrática e orientada para resultados, a comissão contribui de maneira decisiva para que a UFAM mantenha sua missão institucional viva, inovadora e socialmente comprometida.

### **4. REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília,

DF, 15 abr. 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm). Acesso em: 30 jun. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Guia do Estudante e do Avaliador: Autoavaliação Institucional**. Brasília: INEP/MEC, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/>. Acesso em: 30 jun. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM). **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2016–2025**. Manaus: UFAM, 2016. Disponível em: <https://ufam.edu.br>. Acesso em: 30 jun. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM). **Relatório de Autoavaliação Institucional – CPA/UFAM – Exercício 2024**. Manaus: Comissão Própria de Avaliação, 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Referenciais de Governança para Universidades Públicas**. Brasília: TCU, 2022. Disponível em: <https://www.tcu.gov.br>. Acesso em: 30 jun. 2025.